

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ATA DA 152ª REUNIÃO DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze, às 15:30 hs, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, reuniram-se, para a 152ª Reunião do Fundo de Conservação Ambiental, os membros da Comissão Gestora: Sr Carlos Alberto Muniz – Presidente da Comissão - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Altamirando Fernandes Moraes - Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Paulo Pinho Filho – Representante da SMAC, Srª Noeni Rodrigues Nunes – Representante da SMF, Sr. Morvan Barreto Nobre – Representante da SMO, Srª. Márcia Garrido – Representante da SMH; e os convidados: Sr. Marco Antonio Barbosa – Coordenador da CSPFCA – CONSEMAC, Sra Elaine Martins MA/CGCA/CFA e a Srª Eunice B. Rocha – Suporte Administrativo FCA. A Reunião foi iniciada com a apresentação, pela Sra. Elaine Martins, da importância da continuidade do financiamento do Fundo de Conservação Ambiental no Programa de patrulha ambiental que serve de apoio às ações de fiscalização Ambiental e nas atividades de prevenção de danos ambientais provocados por ações irregulares, apresentou ainda a necessidade da continuidade do Programa de Apoio ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental. Após os esclarecimentos e a verificação de que as ações se enquadram no Regulamento do Fundo de Conservação Ambiental os presentes aprovaram o projeto condicionando seu prosseguimento ao atendimento ao Decreto nº. 28.255 de 31 de julho de 2007. Em seguida foi apresentado o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2011 que foi aprovado pelos membros presentes e ficará disponível aos órgãos de controle interno e externo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata assinada por mim Eunice Barbosa Rocha e pelo Presidente da Comissão de Gestores do FCA, Sr. Carlos Alberto Muniz, seguido pela lista de presença.

**Projeto Aprovado**

<b>Projeto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Enquadramento FCA</b>	<b>Diretriz 2012 CONSEMAC</b>
Programa de Patrulha Ambiental	5.532.911,44	Prevenção de Danos ao Meio Ambiente	3.2 – Consolidar e aumentar a eficácia do Sistema Municipal de Controle de Licenciamento Ambiental, através da informatização dos procedimentos e da ampliação das ações de monitoramento e fiscalização ambientais
Programa de Apoio ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SMAC	779.483,32	Prevenção de Danos ao Meio Ambiente	3.2 – Consolidar e aumentar a eficácia do Sistema Municipal de Controle de Licenciamento Ambiental, através da informatização dos procedimentos e da ampliação das ações de monitoramento e fiscalização ambientais

# **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 2011**

A Prestação de Contas do Fundo de Conservação Ambiental está prevista no Art. 9º do Decreto Nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, que estabelece: 'Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará conta semestralmente aos órgãos competentes de fiscalização das despesas realizadas com os Recursos do Fundo, publicando o respectivo Relatório no D.O. Rio, com a indicação de diversas fontes que o compõe e de detalhamento de sua aplicação.'

## **I - HISTÓRICO / LEGISLAÇÃO**

**Criado pela Lei Nº 2.138, de 11 de maio de 1994, o Fundo de Conservação Ambiental tem como objetivo o financiamento de:**

- ▶ Projetos de recuperação e restauração ambiental;
- ▶ Prevenção de danos ao meio ambiente;
- ▶ Educação ambiental.

Conforme disposto no Decreto Nº 21.561, de 12 de junho de 2002, as aplicações dos recursos oriundos do Fundo de Conservação Ambiental, devem ser, prioritariamente, direcionadas para a população de baixa renda.

**Constituem receitas do Fundo de Conservação Ambiental:**

- ▶ Multas próprias e participação em multas;
- ▶ Tributos específicos;
- ▶ Recursos captados em fontes específicas;
- ▶ Dotações orçamentárias.

O Decreto Nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, que regulamentou o Fundo de Conservação Ambiental, em seu Art. 3º, estabelece que "constituirão receitas do Fundo de Conservação Ambiental, àquelas a ele destinada, provenientes de:

- ▶ Dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- ▶ O produto de operações de crédito celebradas pelo Município do Rio de Janeiro com organismos nacionais, internacionais, mediante prévia autorização legislativa;
- ▶ Auxílios, subvenções, contribuições, transferências, participações em Convênios e ajustes;
- ▶ Recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município do Rio de Janeiro com destinação específica, observada a legislação aplicável;
- ▶ Resultados financeiros, rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária, etc. de suas aplicações, obedecida a legislação em vigor;
- ▶ Todo e qualquer recurso proveniente de multas, penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da SMAC;
- ▶ Saldo positivo, apurado em balanço."

O Decreto "N" Nº 14.983, de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre parte dos recursos de compensação financeira destinados ao Fundo de Conservação Ambiental, estabelece em seu Art. 1º: "(...) O Fundo de Conservação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente receberá, em adição às fontes previstas no

art. 3º do Decreto n.º 13.377, de 18 de novembro de 1994, os recursos da compensação financeira pela exploração do petróleo recebidos pelo Município do Rio de Janeiro.”

Observação: a partir do exercício de 2008 as transferências de recursos de royalties do petróleo da União e do Estado do Rio de Janeiro obedecem o Decreto 29.527 de 30/06/08.

## II - REUNIÕES

DATA	REUNIÃO	PUBLICAÇÃO DO - RIO
11/01/2011	144 <sup>a</sup>	14/01/2011
01/02/2011	145 <sup>a</sup>	03/02/2011
01/03/2011	146 <sup>a</sup>	18/03/2011
03/05/2011	147 <sup>a</sup>	16/05/2011
31/05/2011	1ª Extraordinária	13/06/2011
05/07/2011	148 <sup>a</sup>	26/07/2011
02/08/2011	149 <sup>a</sup>	29/08/2011
01/11/2011	150 <sup>a</sup>	23/11/2011

## III - MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA

Conforme Resolução SMAC “P” n° 77 de 26 de maio de 2009, Resolução SMAC “P” N° 97 de 16 de julho de 2009, Resolução SMAC “P” N° 157 de 30 de novembro de 2009, Resolução SMAC “P” N° 37 de 08 de abril de 2010 e Resolução SMAC “P” N° 40 de 19 de abril de 2010 obedecendo ao Decreto n° 26.278 de 23 de março de 2006, a Comissão de Gestores do FCA foi assim composta:

Nome	Matrícula	Função	Órgão
Carlos Alberto Vieira Muniz	60/255.537-3	Presidente	SMAC
Altamirando Fernandes Moraes	11/179.247-2	Representante	SMAC
Paulo Pinho Filho	60/1517.106-1	Representante	SMAC
Noeni Rodrigues Nunes	11/091.778-1	Representante	SMF
Mauro Alonso Duarte	11/156.517-5	Representante	SMO
Nome	Matrícula	Função	Órgão
Morvan Barreto Nobre	11/140.784-0	Representante	SMO
Jorge Ricardo Bittar	60/252.271-2	Representante	SMH
Carlos Correa Costa	12/162.066-5	Representante	CGM
Luiz Henrique David de Sanson	60/255.661-1	Representante	GBP

## IV - RECURSOS

As fontes de Recursos que compõem os Programas de Trabalhos do FCA são: 141 – Royalties; 144 – Multas por Infração à legislação do Meio Ambiente e 113 – Outras (corte de árvore e comercialização de mapas e publicações).

Os aspectos orçamentários, financeiros e contábeis são apresentados pela Assessoria de Planejamento e Orçamento da SMAC através do Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil, que compõe esta prestação de contas.

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2011
ROYALTIES	10.000.000,00
MULTAS	3.573.668,25
OUTRAS RECEITAS	6.178.749,39
REPASSE DO TESOUREO (Aplic. Financeira)	3.557.757,80
<b>TOTAL</b>	<b>23.310.175,44</b>

No ano 2011, foram aprovados pela Comissão Gestora, 17 Projetos, conforme relação em anexo.

Para serem financiados com recursos do FCA, os projetos deverão ser examinadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Habitação e de Obras e Serviços Públicos, sob a coordenação da primeira que emitirá relatório relativo à natureza e ao alcance de cada uma delas, bem como quanto ao seu impacto sobre o saldo do Fundo e encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em forma de programa, para análise e aprovação, sendo posteriormente submetidas à Comissão Gestora, conforme estabelecido no Decreto nº 28.255 de 31/07/2007, que altera o artigo 12 do Decreto n.º 13.377 de 18/11/1994.

Os demonstrativos contábeis do Fundo de Conservação Ambiental – FCA, são de responsabilidade da Contadoria Geral da CGM - Controladoria Geral do Município e são encaminhados mensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As liquidações relativas aos projetos financiados pelo Fundo de Conservação Ambiental são lançadas no Sistema FINCON, pela Central de Liquidações da CGM, após análise dos processos pela SMAC.

As aplicações, bem como toda a movimentação financeira, inclusive pagamentos, são realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

## V - ORÇAMENTO 2011

O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado através do Decreto nº 33.378 de 02/02/2011, prevê um Orçamento Inicial de R\$ 15.745.831,00 para o Exercício de 2011, sendo incorporado o valor de R\$23.185.663,61, referente ao superávit financeiro do exercício de 2010, totalizando o valor de R\$38.931.494,61.

## **VI - ANEXOS**

- Relação dos Projetos Aprovados em 2011
- Publicação das Atas e Relatórios da Comissão de Análise dos Projetos Aprovados.
- Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil do FCA – 2011.
- Demonstrativos Orçamentários – 2011
- Demonstrativos Financeiros (Extratos das Contas Corrente) - 2011.
- Demonstrativos Contábeis – 2011